



P: 25/1116-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.900 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 27.404/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 182.273,60 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos) nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1092	01.09.05.12.3650021.2041.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.273,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS			
567	01.16.02.15.4520027.2054.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00

Total R\$ 182.273,60

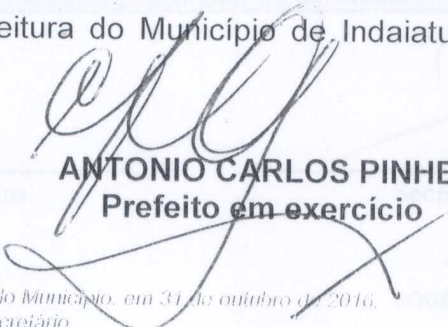
Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 170.000,00 do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro e da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
366	01.09.05.12.3650021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.273,60

Total Redução + RecursosR\$ 182.273,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de novembro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício